

Seminário:

História da Teoria do Crime: *da formação da dogmática ao direito constitucional penal*

Professor Doutor CLÁUDIO BRANDÃO

Programa:

Aula 1 – História e Trajetória do Direito Penal: *linhas mestras*.

- a) Sociedades simples e o seu Direito Penal: características e principais sanções.
- b) Direito Penal Romano.
- c) Direito Penal no Medievo. Características da alta e da baixa Idade Média. O sistema penal da inquisição. Glosadores e Comentaristas.
- d) Conclusão da aula: *Comentaristas e formação da primeira parte geral do direito penal. Elementos da trajetória penal e sua utilização hodierna.*

Aula 2 – História e Trajetória do Direito Penal: *iluminismo penal e construção conceitual da dogmática*.

- a) Características do Direito e do Direito Penal na Modernidade.
- b) O Iluminismo Penal: *postulados, princípios e formação política do princípio da legalidade*.
- c) Formação Jurídica do Princípio da Legalidade Penal.
- d) Construção da Nomenclatura da Teoria do Crime: *culpa, ilícito e tipo*.
- e) Conclusão da aula: *Consequências do iluminismo para o direito penal atual, sua face política e o papel do Princípio da Legalidade*.

Aula 3 – Tipicidade Penal e Antijuridicidade.

- a) A tipicidade como conceito equivalente ao crime e como elemento constitutivo do delito.
- b) A tipicidade como condição para os elementos da teoria do crime
- c) O tipo como continente da ação
- d) Tipicidade, antinormatividade e antijuridicidade.
- e) Conclusão da aula: *Antinormatividade e bem jurídico*.

Aula 4 – Bem Jurídico.

- a) Nascedouro do conceito de bem jurídico: a tese de Johann Birnbaum sobre a necessidade da lesão de direitos.
- b) O bem jurídico no positivismo normativo de Binding.
- c) O bem jurídico no positivismo sociológico de von Liszt.
- d) A construção do bem jurídico a partir do neokantismo.
- e) Conclusão da aula: *A função do bem jurídico no direito penal atual*.

Aula 5 – Culpa. Aplicação Constitucional da Teoria do Crime.

- a) Trajetória da Culpa: *características do positivismo, do neokantismo e do finalismo*.
- b) Concepções Funcionalistas e Finalistas da Culpa.
- c) Método Constitucional de Aplicação da Teoria do Crime.
- d) Conclusão da aula: *Princípios e valores constitucionais e sua função na aplicação da teoria do crime*.

Bibliografia básica:

- ALVES, Sílvia. “A pena de morte no pensamento jurídico setecentista”. *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva* (BRANDÃO, Cláudio; SALDANHA, Nélson; FREITAS, Ricardo, coordenadores). São Paulo:Atlas. 2012.
- BRANDÃO, Cláudio. “Culpabilidade: sua análise na dogmática penal e no direito penal brasileiro”. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*. Coimbra: Coimbra editora. A.15. N.2. Abril-junho, 2005.
- BRANDÃO, Cláudio. *Curso de Direito Penal*. Rio de Janeiro:Forense. 2008.
- BRANDÃO, Cláudio; SALDANHA, Nélson; FREITAS, Ricardo (coordenadores). *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva*. São Paulo:Atlas. 2012.
- BRANDÃO, Cláudio. “Inconsciência de antijuridicidade – sua visão na dogmática penal e nos tribunais brasileiros”. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*. Coimbra:Cimbra editora. A.XLI. N.1. 2000.
- BRANDÃO, Cláudio. “Interpretação constitucional do direito penal”. *Portugal, Brasil e o Mundo do Direito*. (Vasco Pereira da Silva e Ingo Wolfgang Sarlett, organizadores). Coimbra:Almedina. 2009.
- BRANDÃO, Cláudio. *Tipicidade Penal: dos elementos da dogmática ao giro conceitual do método entimemático*. Coleção: O Tempo e a Norma. Coimbra: Almedina. 2012.
- PALMA, Maria Fernanda. *Direito Constitucional Penal*. Coimbra:Almedina. 2011.

Bibliografia complementar:

- BIRNBAUM, Johann Michael Franz. “Ueber das Erfordeniss einer Rechtsverletzung zum Begriffe der Verbrechen”. *Archiv des Criminalrechts*. Halle:Schwetschte und Sohn. 1934.
- DIAS, Augusto Silva. *Delicta in se e delicta mere prohibita*. Coimbra:Coimbra editora. 2008.
- FEUERBACH, Paul Johann Anselm Ritter von. *Tratado de Derecho Penal*. Buenos Aires:Hammurabi. 1989.
- JESCHESCK, Hans-Heinrich. *Lehrbuch des Strafrechts*. Berlin:Duncker und Humblot. 1988.
- KAUFMANN, Arthur. *Schuld und Strafe*. Köln:Heymann. 1983.
- LISZT, Franz von. *Lehrbuch des Deutschen Strafrechts*. Berlin u. Leipzig:VWV. 1922.
- MENDES, Paulo de Sousa. *O torto intrinsecamente culposos como condição necessária da imputação da pena*. Coimbra:Coimbra. 2007
- MEGZER, Edmund. *Strafrecht*. Berlin u. München:Duncker u. Humblot. 1949
- MERKEL, Adolf. *Lerhburch des Deutschen Strafrechts*. Goldbach:Keip. 1996.
- MIR PUIG, Santiago. “Bien jurídico y bien jurídico penal como límites del *Ius puniendi*”. *Estudios Penales y Criminológicos*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela. Nº14. Jan-dez. 1991.
- MIR PUIG, Santiago. *Derecho Penal. Parte General*. Barcelona:Edição do Autor. 1998.
- MOMMSEN, Theodor. *Römisches Strafrechts*. Leipzig:Duncker & Humblot. 1899.
- PALMA, Maria Fernanda. *O princípio da desculpa em direito penal*. Coimbra:Almedina. 2005.
- PETROCELLI, Biagio. *Principi di Diritto Penale*.Napoli:Eugenio Joveni. 1950.
- POLAINO NAVARRETE, Miguel. *Derecho Penal. Modernas bases dogmaticas*. Buenos Aires:Grijley. 2004.
- POLAINO NAVARRETE, Miguel. *El injusto tipico en la teoria del delito*. Corrientes:Mave. 2000.
- ROXIN, Claus. *Problemas fundamentais de direito penal*. Lisboa:Vega. 1993.
- ROXIN, Claus. *Strafrecht Allgemeiner Teil*. München: Beck. 2006.
- SABADELL, Ana Lucia. *Tormenta juris permissione*. Rio de Janeiro:Revan. 2006.
- TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*. Belo Horizonte:Del Rey. 2000.
- WELZEL, Hans. *Das Deutsche Strafrecht. Eine systematische Darstellung*. Berlin: De Gruyter. 1958.

WELZEL, Hans. *El nuevo sistema del derecho penal*. Montevideo:BdF. 2002.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl *et alli*. *Derecho Penal. Parte General*. Buenos Aires:Ediar. 2002.
ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Em torno de la cuestión penal*. Buenos Aires:BdeF. 2005
ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Tratado de derecho penal*. T. III. Buenos Aires:Ediar. 1981.